

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA  
NOTÍCIAS

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, sem cunho oficial

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA NOTICIA A DECISÃO DO PROCESSO JULGADO NA SESSÃO JUDICIÁRIA PRESENCIAL DO TRIBUNAL PLENO DO DIA 30-9-2024, ÀS 14Hs.

**PAUTA ORDINÁRIA**

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe**

**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**

**01- Processo IRDR 0000744-97.2024.5.12.0000 - SALA 01 – 1 PJe**

Relator: Desembargador **ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO**

REQUERENTE: RODRIGO DOS REIS

REQUERIDOS: AUTO PEÇAS E MECANICA RONI PETER LTDA. – ME; RONI PETER FERNANDES; JEFFERSON MEDEIROS SANTANA

TERCEIRO INTERESSADOS: UNIÃO FEDERAL (PGF); RETÍFICA DE MOTORES DOIS IRMÃOS LTDA.

ADV.(S): LUCIANO GIORDANI SCHIMIDTZ E OUTROS; MARCO ANTÔNIO COLOMBI ZAPPELINI

TERCEIROS INTERESSADOS: UNIÃO FEDERAL (PGF); RETIFICA DE MOTORES DOIS IRMÃOS LTDA

**Processo originário: AGPet 0002335-76.2010.5.12.0003**

Relator: Desembargador ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO

Agravante(s): RODRIGO DOS REIS

Agravados(s): AUTO PEÇAS E MECÂNICA RONI PETER LTDA. – ME; RONI PETER FERNANDES; JEFFERSON MEDEIROS SANTANA

Adv.(s): LUCIANO GIORDANI SCHIMIDTZ E OUTROS; MARCO ANTÔNIO COLOMBI ZAPPELINI

**TEMA: “DEFINIR SE A EXCEÇÃO À IMPENHORABILIDADE DE RENDIMENTOS DO EXECUTADO PESSOA FÍSICA PREVISTA NO § 2º DO ART. 833 DO CPC (PENHORA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA) ABRANGE OU NÃO OS CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTAR ORIUNDOS DE AÇÃO TRABALHISTA.”**

**DECISÃO: EDITADA A TESE**